

PORTARIA N° 138/2024

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Comissão de Inquérito Administrativo a fim de apurar condutas das empresas contratadas pela administração pública, através da secretaria municipal de saúde e aplicar penalidades cabíveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Inquérito Administrativo, nas pessoas abaixo relacionadas, para, observando a legalidade, analisar e aplicar eventuais penalidades e sanções, revogando a Portaria nº 117/2024 de 01 de fevereiro de 2024:

Art.. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

- I – A Secretária Executiva, a Sra. Joice Camila Rodrigues e Silva – Presidente;
- II – Diretora Administrativa, a Sra. Maria Jodecilda Carvalho Ferreira – Membro;
- III – Gestora de Contratos, a Sra. Mikaella Alessandra Ferreira Vasconcelos – Membro;
- IV – Procuradora Municipal, a Sra. Rayana Maria Carvalho e Silva – Membro;

Art.. 3º A comissão terá como objetivos:

- I – Efetuar a análise das provas já produzidas, citadas nas considerações desta portaria, efetuando encaminhamento com observância do princípio da legalidade;
- II – Requerer diligências que ainda se façam necessárias;
- III – Julgar o respectivo processo;
- IV – Notificar a contratada relativamente ao resultado do Julgamento;



V – Tomar as providências a serem adotadas em casos de interposição de recurso administrativo;

VI – Registrar as penalidades nos sistemas correlatos, publicando nos órgãos de costume;

Art. 4º Objetivando a viabilidade das atividades, a Comissão terá direito de acesso e requisição junto a estrutura administrativa municipal de toda e qualquer informação e documentação necessárias ao devido andamento dos objetivos propostos.

Art. 5º A participação na Comissão, não ensejará qualquer adicional financeiro na sua remuneração, em face dos trabalhos nela desenvolvidos.

Art. 6º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser tal prazo prorrogado mediante prévia justificativa.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 01 de março de 2024.

Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravata